PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI nº 1.142/2007

Autoriza o Poder Executivo a Estabelecer Diretrizes de implantação de Unidade de Atendimento PREVCidade, conforme Resolução nº 9/PRES,de 17 de abril de 2006, e dá outras providências.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e estabelecer diretrizes para implantação de Unidade de Atendimento PREVCidade, conforme Resolução nº. 9/PRES, de 17 de abril de 2006 e Decreto nº. 5.513, de 16 de agosto de 2005..

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder local, funcionários, equipamentos e material de consumo, necessários ao funcionamento da Unidade de Atendimento PREVCidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, em 28 de dezembro de 2.007.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por editaie, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA